

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 072/2001

João Pessoa, 06 de dezembro de 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 22, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando a relevância dos temas a serem abordados na programação da Semana
Cultural realizada na sede do Tribunal, no dia 07.12.2001, sexta-feira,

Considerando os termos do Ofício D.A. nº 098/01, do Sindicato dos Trabalhadores do
Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba - SINDJUF, patrocinador do evento
referenciado,

R E S O L V E

I - FACULTAR a participação dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal deste
Regional às palestras realizadas no dia 07.12.2001, sexta-feira, neste edifício-sede, desde que
não haja prejuízo ao bom andamento dos trabalhos nas diversas unidades administrativas e
judiciais que integram a jurisdição deste Tribunal;

II - O comparecimento às preleções epigrafadas estará sujeito a posterior comprovação,
não ensejando, em nenhuma circunstância, direito ao pagamento de diárias, em razão da
inegável natureza facultativa das respectivas participações.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no Exercício da Presidência

(RI, art. 22, § 1º)